



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>103/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 01/09/2014
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 2.912.274,50	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B	
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<b>Descrição da operação:</b> Resgate total dos recursos conforme ofício 428/2014 e deliberação do Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 28/08/2014.		
<b>Características dos ativos:</b> Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos)		
<b>Proponente:</b>  Flávio Bellard Gomes Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 124.723.378-25	<b>Gestor/autorizador:</b>  Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	<b>Responsável pela liquidação da operação em 01/09/2014</b>  Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76